



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA TÉCNICA SF/SUTEM/DECON Nº 01/2017

Considerando que compete ao Departamento de Contadoria estabelecer normas e procedimentos para adequada contabilização dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Municipal, conforme disposto no inciso II, art. 31 do Decreto Municipal nº 54.498/2013,

Considerando art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 e instruções contidas no MCASP (7ª edição, vigente a partir do exercício de 2017) a respeito da consolidação das contas públicas,

Considerando o disposto no art. 168 da Constituição Federal, que trata dos recursos destinados aos órgãos do Poder Legislativo entregues em forma de duodécimos,

Considerando o disposto no art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que dispõe sobre a competência do Prefeito de colocar à disposição da CMSP a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária,

Considerando que os recursos concedidos a título de transferências financeiras correspondentes ao orçamento anual para a CMSP e para o TCMSP são classificados em repasses financeiros, conforme dispõe o PCASP Estendido válido para o exercício de 2017, aprovado pela Portaria STN nº 510 de 10/08/2016,

Considerando que recursos provenientes de duodécimos não utilizados pela CMSP e pelo TCMSP são devolvidos ao Tesouro Municipal,

**Apresentamos o roteiro de contabilização para as devoluções de repasses financeiros a ser observado pela PMSP, CMSP e TCMSP:**

- 1) A PMSP deverá ser notificada de todos os fatos que gerem para a CMSP ou para o TCMSP obrigação de devolução do recurso ao Tesouro Municipal anteriormente recebido em forma de repasse financeiro. A notificação se dará pelo encaminhamento de quadro contábil, conforme modelo anexo por meio eletrônico (e-mail: [diconequipe@prefeitura.sp.gov.br](mailto:diconequipe@prefeitura.sp.gov.br)).
- 2) O fato gerador deve ser informado, independentemente do recolhimento do recurso para o Tesouro Municipal.
- 3) Na ocorrência do fato gerador, em observância ao regime de competência, as áreas contábeis da CMSP, do TCMSP e da PMSP providenciarão os seguintes registros contábeis:

➔ Lançamentos na CMSP ou no TCMSP, conforme ocorrência do fato gerador:

Pelo reconhecimento do fato gerador da obrigação a pagar:

Natureza informação: patrimonial	D 3.5.1.2.2.01.99.01.000.000.000.000.000 (150495) - Devolução de Repasse Recebido
	C 2.1.8.9.2.26.01.01.000.000.000.000.000 (157629) - Prefeitura do Município de São Paulo (F)

Natureza informação: controle	D 8.2.1.1.1.XX.XX.00.000.000.000.000.000 - Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR
	C 8.2.1.1.3.XX.XX.XX.000.000.000.000.000 - DDR Compr. por Liquidação e Entradas Compensatórias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### ↳ Lançamentos na PMSP:

Pelo reconhecimento do fato gerador do crédito a receber:

Natureza informação: patrimonial	D	1.1.3.8.2.29.04.01.000.000.000.000.000 (150501) - Tribunal de Contas do Mun. de São Paulo (F)
	D	1.1.3.8.2.29.04.02.000.000.000.000.000 (150502) - Câmara Municipal de São Paulo (F)
	C	4.5.1.2.2.01.99.01.000.000.000.000.000 (150497) - Devolução de Repasse Concedido

Natureza informação: controle	D	7.2.1.1.X.XX.00.00.000.000.000.000.000 - Controle da Disponibilidade de Recursos
	C	8.2.1.1.1.XX.XX.00.000.000.000.000.000 - Disponibilidade por Destinação de Recursos

- 4) As variações patrimoniais afetadas pelos lançamentos definidos no item 3 não comporão o Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, já que não geram reflexos no Caixa das entidades.
- 5) A transferência dos recursos para o Tesouro Municipal se dará por meio de recolhimento de DAMSP a ser emitido pela CMSP ou pelo TCMSP no Sistema de Preços Públicos e Outros DAMSP disponível na internet ([http://dea.prodam/precopublico/formsintranet/f0004\\_Pag\\_unidades.aspx](http://dea.prodam/precopublico/formsintranet/f0004_Pag_unidades.aspx)).
- 6) Os códigos de serviços utilizados no Sistema de Preços Públicos e Outros DAMSP para devolução de repasse financeiro estão relacionados na tabela abaixo:

Item	Serviço	Descrição
<b>Entidade: CMSP - CNPJ 50.176.288/0001-28</b>		
610.09.01	7196	Dev. Rep. Financ. - Superávit Financeiro
610.09.02	7197	Dev. Rep. Financ. - Cancelamento de Restos a Pagar
610.09.03	7198	Dev. Rep. Financ. - Rest. de pagtos indevidos em folhas de exerc. anteriores
<b>Entidade: TCMSP - CNPJ 50.176.270/0001-26</b>		
610.10.01	7199	Dev. Rep. Financ. - Superávit Financeiro
610.10.01	7200	Dev. Rep. Financ. - Cancelamento de Restos a Pagar
610.10.01	7201	Dev. Rep. Financ. - Rest. de pagtos indevidos em folhas de exerc. anteriores

- 7) Quando da transferência dos recursos para o Tesouro Municipal por meio de recolhimento de DAMSP, as áreas contábeis da CMSP, do TCMSP e da PMSP providenciarão os seguintes registros contábeis:

### ↳ Lançamentos na CMSP ou no TCMSP, conforme recolhimento do DAMSP:

Pelo pagamento da obrigação:

Natureza informação: patrimonial	D	2.1.8.9.2.26.01.01.000.000.000.000.000 (157629) - Prefeitura do Município de São Paulo (F)
	C	1.1.1.X.X.XX.XX.XX.XXX.XXX.XXX.XXX.XXX - Caixa e Equivalentes de Caixa (F)

Natureza informação: controle	D	8.2.1.1.3.XX.XX.XX.000.000.000.000.000 - DDR Compr. por Liquidação e Entradas Compensatórias
	C	8.2.1.1.4.XX.XX.XX.000.000.000.000.000 - DDR Utilizada

### ↳ Lançamento na PMSP:

Pelo recebimento do crédito:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza informação: patrimonial	D	1.1.1.X.X.XX.XX.XX.XXX.XXX.XXX.XXX.XXX - Caixa e Equivalentes de Caixa (F)
	C	1.1.3.8.2.29.04.01.000.000.000.000.000 (150501) - Tribunal de Contas do Mun. de São Paulo (F)
	C	1.1.3.8.2.29.04.02.000.000.000.000.000 (150502) - Câmara Municipal de São Paulo (F)

- 8) O Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentarão o saldo líquido de caixa, tendo como contrapartida desembolso extraorçamentário (CMSP ou TCMSP) e ingresso extraorçamentário (PMSP).
- 9) Esta Nota Técnica entra em vigor a partir de 01/01/2017, com efeitos retroativos aos registros das devoluções de repasse provenientes de eventuais superávits financeiros a serem apurados nos Balanços Patrimoniais da CMSP e do TCMSP referentes ao exercício de 2016.

São Paulo, 03 de janeiro de 2017.

**MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES**

Diretor de Divisão Técnica  
Divisão de Contabilidade  
Departamento de Contadoria  
Subsecretaria do Tesouro Municipal  
Secretaria Municipal da Fazenda

**EMERSON ONOFRE PEREIRA**

Diretor de Departamento Técnico  
Departamento de Contadoria  
Subsecretaria do Tesouro Municipal  
Secretaria Municipal da Fazenda



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### Lista de siglas:

CMSP – Câmara Municipal de São Paulo

DAMSP – Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

DDR – Disponibilidade por Destinação de Recursos

F – Indicador de Superávit Financeiro igual a “financeiro”

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

PMSP – Prefeitura do Município de São Paulo

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TCMSP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

